

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREAPROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2022 – PSRMPS 2022

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) torna pública a realização do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2022 (PSRMPS-2022) para provimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMPS) desenvolvidos em hospitais localizados na Capital, na Região Metropolitana, nordeste e sudoeste do Estado do Pará, em conformidade com as exigências do Regulamento da Lei nº 11.129/2005, artigo 13, Portaria/MECnº 1.077/2009, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os termos deste edital foram aprovados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFPA, em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2021.
- 1.2. O Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2022 (PSRMPS-2022) será executado pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA (CEPS/UFPA) e por avaliadores, sob a supervisão da COREMU.
- 1.3. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMPS) caracterizase por ensino em serviço, constituindo-se em Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, com carga horária de 60 horas semanais, desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva, com duração de 2 anos, totalizando 5.760 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos Programas poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.
- 1.4. Os programas de residência, objetos deste Edital, são aprovados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC).
- 1.5. Poderão inscrever-se neste processo seletivo, em uma das especialidades previstas no item 2 deste Edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desdeque possam conclui-lo em data anterior à matrícula.
- 1.6. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (segundo resolução de nº 1 de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).
- 1.7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído (segundo resolução n°1 de 27 de dezembro de 2017 da ComissãoNacional de Residência Multiprofissional em Saúde).
- 1.8. Os candidatos classificados neste processo seletivo farão jus ao recebimento de bolsa de estudo.
- 1.8.1. A bolsa de estudo, regulamentada pelo MEC, será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrada do residente e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.
- 1.9. O processo de seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva exame de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação do Currículo mediante análise de documentos, de caráter eliminatório e classificatório.

- 1.9.1. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova Objetiva a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
- 1.9.2. Será considerado eliminado do concurso o candidato que faltar em, pelo menos, uma das etapas do concurso, ou não comparecer nos horários estabelecidos para cada etapa estipulados neste Edital.
- 1.10. As provas do PSRMPS 2022 serão realizadas em Belém/PA.
- 1.11. Nos dias de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento original deidentidade com foto, impresso, conforme o disposto no subitem 12.7 deste edital.
- 1.12. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde desenvolvidos: no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), localizada na cidade de Belém/PA; no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ), localizado na cidade de Bragança/PA; na Rede de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do município de Altamira, localizada na cidade de Altamira/PA. E dos Programas em Área Profissional da Saúde desenvolvidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), na Rede de Atenção à Saúde em Belém/PA e no Hospital Veterinário Universitário do Campus Universitário de Castanhal, na cidade de Castanhal/PA.
- 1.13. Os profissionais da área de saúde que forem admitidos como residentes obedecerão aos regulamentos da COREMU e da CNRMS.
- 1.14 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todos os atos, editais e comunicados, referentes a realização dos eventos deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou disponibilizados no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 1.15 Os conteúdos relativos às provas do PSRMPS 2022 constam do Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 1.16 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.
- 1.17 Medidas de proteção contra o Coronavírus elaboradas pelo Ceps/UFPA:
- I. Atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde quanto aos procedimentos de prevenção em razão da pandemia pela qual passa o país e o mundo, estabelecemos as seguintes normas para realização do Processo Seletivo:
- a) Ao chegar ao local de prova, o candidato inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhado a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o final da prova. Na sequência, o candidato passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento oficial de identificação.
- b) Os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente utilizando máscara que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito das unidades da UFPA.
- c) O fiscal poderá solicitar ao candidato que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de identificação e, somente nesse caso, o candidato estará autorizado a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.
- d) Não será permitida, a entrada e/ou a permanência de candidatos que não estejam fazendo o uso correto de máscara no âmbito das unidades da UFPA. Exceto aos casos previstos em leis.
- e) A sala de prova estará higienizada para realização do certame e essa higienização será feita por pessoas devidamente equipadas e treinadas.
- f) A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do candidato.

- 2. DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
- a) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Área de Concentração: Oncologia HUJBB/Belém

Especialidades	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	4
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	2

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Área de Concentração: Saúde do Idoso – HUJBB/Belém

Especialidades	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	3
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	3
Terapia Ocupacional	2

c) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente Crítico HUJBB/Belém

Especialidades	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia (incluindo Farmácia Bioquímica)	2
Fisioterapia	2
Nutrição	2
Odontologia	2
Psicologia	2

d) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clinica Integrada CS/HUJBB/UBS/Belém

Especialidades	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	2
Odontologia	6
Serviço Social	2

e) Programa de Residência Integrada Multiprofissional Saúde da Mulher e da Criança HSAMZ/Bragança.

Especialidades	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	4
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Psicologia	2
Serviço Social	2

f) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança. Rede de atenção a Saúde da Secretaria de Saúde de Altamira/ Campus UFPA/ Altamira.

Especialidades	Vagas
Ciências Biológicas	1
Enfermagem	4
Psicologia	2
Serviço Social	1

g) Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica – Hospitais /SESPA/UBS/ SESMA/Belém

Especialidades	Vagas
Enfermagem	12

h) Programa de Residência em Área Profissional Cirurgia e traumatologia Buco- Maxilo- facial HUJBB/Belém

Especialidades	Vagas
Odontologia	3

i) Programa de Residência em Área Profissional Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais/ Hospital Veterinário Universitário do Município de Castanhal.

Especialidades	Vagas
Medicina Veterinária	3

j) Programa de Residência em Área Profissional Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres/ Hospital Veterinário Universitário do Município de Castanhal.

Especialidades	Vagas
Medicina Veterinária	3

k) Programa de Residência em Área Profissional Clínica Médica e Reprodução de Ruminantes e Equídeos/ Hospital Veterinário Universitário do Município de Castanhal.

Especialidades	Vagas
Medicina Veterinária	3

- 3. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
- 3.1. Para realizar a prova, o candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar em campo apropriado, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência.

3.2. O candidato PcD que não cumprir o que dispõem o subitem 3.1 deste Edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PSRMPS 2022

- 4.1. A inscrição no PSRMPS 2022 implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.2. As solicitações de inscrição no PSRMPS 2022 serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http:// www.ceps.ufpa.br, e deverão ser feitas a partir das 14h do dia 04 de outubro de 2021 às 17h do dia 03 de novembro de 2021, observado o horário de Belém/PA.
- 4.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 4.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até o dia 05 de novembro de 2021. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário será disponibilizado para impressão no ato da inscrição.
- 4.3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da matrícula de todos os requisitos exigidos.
- 4.3.3. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.3.4. No caso de candidato inscrito em duas ou mais especialidades, será considerada a inscrição que tiver número de protocolo mais alto.
- 4.3.5. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.
- 4.3.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de uma das etapas desse Processo Seletivo deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição.

5. DAS ISENÇÕES

- 5.1. O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, a partir das 14h do dia 04 de outubro de 2021 às 17h do dia 11 de outubro de 2021, observado o horário de Belém/PA.
- 5.1.1. Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.
- 5.1.2. A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.
- 5.2. A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 13 de outubro de 2021, via internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 5.3. O candidato que não obtiver a isenção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 05 de novembro de 2021.

6. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no processo. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome do programa de opção, horário e local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seus dados na inscrição no processo objeto deste Edital.
- 6.2. O Cartão de Inscrição estará disponível a partir do dia 29 de novembro de 2021 no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

6.3. O cartão de inscrição poderá ser impresso de forma legível pelo candidato para que seja apresentado no dia da prova.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 05 de dezembro de 2021, com início às 14h30 e término às 18h30 (horário de Belém-PA), devendo o candidato apresentar-se ao local de realização de 13h às 14h, sendo vedada sua entrada após às 14h.
- 7.1.2. As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato só poderá concorrer para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 7.1.3. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 7.1.4. A Prova Objetiva será apresentada na forma de Boletim de Questões. Valerá 100,00 (cem) pontos e terá Peso 7 (sete).
- 7.1.4.1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, e terá a seguinte composição:

Especialidade	Nº de Questões	Ponto / Questão	Total
SUS	15	2	30
Área específica	35	2	70
Total	50		100

- 7.1.5. Para cada questão da prova haverá 5 (cinco) opções de resposta, identificadas pelas alternativas (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma opção responderá corretamente à questão.
- 7.1.6. O candidato deverá assinalar (preencher completamente a "bolha" que envolve a letra correspondente à resposta considerada correta pelo candidato) as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta, somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.1.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.
- 7.1.8. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.
- 7.1.9. O preenchimento do Cartão-Resposta deverá ser feito dentro do horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva (14h30 às 18h30).
- 7.1.10. No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.
- 7.1.11. O cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.
- 7.1.12. O fiscal de sala entregará os seguintes materiais:
- a) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova. Será entregue na entrada do candidato na sala.
- b) Boletim de Questões. Será entregue 10 minutos antes do início da prova objetiva.
- 7.1.13. Após terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a lista de presença.
- 7.1.14. Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

- 7.1.15. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).
- 7.1.16. O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das Provas Objetivas. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.
- 7.1.17. Não será permitido que as marcações do Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CEPS devidamente treinado.
- 7.1.18. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado em até 24 horas após a realização da prova no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

7.2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 7.2.1. Serão convocados para a etapa de Avaliação do Currículo somente os candidatos que obtiverem pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por Programa (Especialidade), obedecidos a ordem decrescente de pontuação e os empates na última posição.
- 7.2.2. Os candidatos classificados serão convocados para a fase de Avaliação de Currículos por meio de Edital de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br na data provável de 17 de dezembro de 2021.
- 7.2.3. Serão considerados para pontuação nesta fase somente os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital, disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br. A Avaliação de Currículo valerá 100,00 (cem) pontos, e terá Peso 3 (três).
- 7.2.4. Os documentos referentes à Avaliação do Currículo deverão ser entregues na secretaria de Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário João Barros Barreto (HUJBB), localizado na Rua dos Mundurucus, 4487, Guamá, CEP: 66073-000, Belém-PA, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 16h, nas datas prováveis de 04 a 06 de janeiro de 2022.
- 7.2.5. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), Currículo *Lattes* atualizado e comprovado, com cópias reprográficas, numeradas, encadernadas da documentação comprobatória. Estes documentos deverão estar ordenados de acordo com a citação e com indicativo em qual item devem ser pontuados. Os documentos originais devem ser levados para confirmação no ato da entrega do currículo.
- 7.2.6. O candidato que não entregar o currículo na data estabelecida no edital que trata o item 7.2.2 estará automaticamente eliminado do concurso.
- 7.2.7. Os documentos apresentados nesta etapa serão pontuados somente uma vez.
- 7.2.8. Serão considerados como documentos comprobatórios somente documentos impressos com devida identificação da instituição, e nome do evento, se for o caso.
- 7.2.9. Para todos os itens do Anexo II, quando o documento comprobatório contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 20 horas semanais, 4 semanas para cada mês e 48 semanas para cada ano.
- 7.2.10. No item do Anexo II, caso histórico acadêmico não apresente índice que expresse o rendimento geral do estudante, o candidato pontuará da seguinte maneira: 18 pontos Conceitos E (Conceito E (≥ 9,0) em metade ou mais das disciplinas (30 pontos); 12 pontos Conceito B (7,0 a 8,9) em metade ou mais das disciplinas (20 pontos); 06 pontos Conceito R (5,0 a 6,9) em metade ou mais das disciplinas.
- 7.2.11. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 7.2.12. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

- 7.2.13. Será divulgado o resultado preliminar da Avaliação do Currículo na data provável de 19 de janeiro de 2022.
- 7.2.14. Os Currículos Lattes comprovados dos candidatos não matriculados estarão disponíveis aos interessados, na sede da COREMU, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Currículo Lattes e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Serão admitidos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação:
- a) edital do concurso no Diário Oficial da União:
- b) do gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
- c) do resultado preliminar das Provas Objetivas;
- d) do resultado preliminar da Avaliação de Currículos;
- e) do resultado final do Processo Seletivo Público.
- 8.2. Os recursos referentes às alíneas "b" "c", "d" e "e" deverão ser feitos diretamente no sistema de acompanhamento individual do candidato, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 8.3. Os recursos referentes à alínea "a" deverão ser dirigidos ao CEPS/UFPA ao seguinte endereço: Cidade Universitária Prof José da Silveira Netto, Prédio da Reitoria, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA e protocolados no horário de 09h às 12h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado do referido prédio da Reitoria.
- 8.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das Provas Objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 8.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 8.6. O CEPS é a instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.
- 8.8. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado na data provável de 31 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 8.9. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto e com Pré-Requisito, obedecerá a fórmula PF = [(PO x 7) + (AC x 3)]/10, onde:

PF = pontuação final;

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva; e

AC = pontuação obtida na Avaliação de Currículo.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento operacional: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção terá preferência o candidato que, na ordem seguinte, obtiver:
- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Área Específica da Prova Objetiva.
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas, para todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que compõem este edital, deverão efetuar suas matrículas no período de 01 a 02 de fevereiro de 2022, a ser realizada no Centro de Estudos do Hospital Universitário João Barros Barreto (HUJBB), devendo apresentar os documentos originais para comprovação e 2 (duas) fotos

3x4 e 3 (três) cópia simples dos seguintes documentos:

- I- Diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Educação Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado de Conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado.
- II- Diploma do curso de graduação, quando expedido no exterior, somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- III- Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e Título de Eleitor;
- IV- Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no conselho de classe;
- V- Comprovantede inscrição no PIS:
- VI Documento contendo o número de conta corrente (conta salário) dos bancos conveniados;
- VII -Comprovante de residência atualizado:
- VIII Carteira de vacinação atualizada.
- 11.2. O não comparecimento no prazo estipulado no subitem 11.1 implicará a perda da vaga.
- 11.3. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.
- 11.4. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa.
- 11.5. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a lista dos aprovados, dentro dos prazos estipulados pelo MEC para as seleções de residências em saúde.
- 11.6. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREMU, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 11.7. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.
- 11.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que forem publicados.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 12.3. O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) Cidade Universitária Prof José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, pelos telefones (91) 3201-7266 e (91) 3201-7622, nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h, as terças e quintas-feiras ou pelo e-mail: atendimentoceps@ufpa.br.
- 12.4. O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do CEPS/UFPA, postando correspondência para "Centro de Processos Seletivos (CEPS) Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900", enviado por e-mail para atendimentoceps@ufpa.br. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 12.5. O acesso ao local de prova dar-se-á das 13h às 14h. O candidato deverá estar munido do documento original de identidade com foto impresso, para ter acesso ao local de prova.
- 12.6. Encerrado o horário de acesso, o candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

- 12.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Também não serão aceitos documentos digitais.
- 12.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.10. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.11. O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.12. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital, divulgados no site do CEPS ou em comunicado.
- 12.13. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova Objetiva (SALA DE AULA destinada a realização da prova) após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 7.1.1 deste edital. O mesmo se aplica à fase seguinte do concurso.
- 12.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo 2 (duas) horas após o início da prova.
- 12.15. Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de ser eliminado do concurso, proceder a qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio digital, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.
- 12.15.1. Antes do início da prova, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados eoutros pertences listados no subitem anterior. A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira. Só deverá ser aberta após o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.
- 12.15.2. O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.
- 12.17. O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.
- 12.18. No dia da realização da Prova Objetiva, o CEPS/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o

candidato está portando material não permitido.

- 12.19. É vetado o porte de armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, apresentar a autorização para o porte de armas à coordenação da unidade. O candidato portador de autorização para o porte de armas, deverá realizar a prova em sala extra.
- 12.19.1. O candidato que não apresentar autorização para o porte de armas, não poderá realizar a prova.
- 12.20. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s).
- 12.21. Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.
- 12.22. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá informar no formulário de inscrição essa necessidade, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.
- 12.23. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão as atividades em seus programas no dia 03 de março de 2022, comdireito, no período de exercício do Programa, a:
- a) bolsa de estudo;
- b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREMU.
- 12.24. O residente que não comparecer ou que não apresentar justificativa na data acima, será considerado desistente e a vaga será destinada ao candidato subsequente na lista dos classificados.
- 12.25. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 12.26. O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CEPS/UFPA, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.27. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação apresentada (subitem 7.2.5) até o último dia útil do mês de abril de 2022, após essa data sua documentação será inutilizada.
- 12.28. Todas as datas referentes a este edital estão apresentadas no Anexo III deste edital, disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 12.29. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) e pelo CEPS/UFPA, no que a cada parte couber.

DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO Coordenadora GeralCOREMU/UFPA Portaria Nº 4169/UFPA/2019

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA